



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N°. 7.875,** **DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 - SMSU”.*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0248 – RECICLA VIVENTE”**, na ação **“3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:  
**Crédito Especial:**

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                         | VALOR     | Recurso |
|------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|---------|
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.31.90.04 | Contratação por tempo determinado | 50.000,00 | 3008*   |
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.33.90.08 | Outros benefícios assistenciais   | 1.000,00  | 3008*   |
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.31.90.13 | Obrigações Patronais              | 24.000,00 | 3008*   |
|                        |            | TOTAL .....                       | 75.000,00 |         |

(\*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

**Art. 2º –** Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:  
**Redução:**

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                         | VALOR     | COD RED. | Recurso |
|------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|----------|---------|
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 60.000,00 | 87752-2  | 3008*   |
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 15.000,00 | 87757-3  | 3008*   |
|                        |            | TOTAL .....                       | 75.000,00 |          |         |

(\*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 21 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se;



**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Marta M. Azevedo*  
**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**  
Secretária Geral de Governo